MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 003/2022-COBIB, de 08 de abril de 2022.

Revoga a Resolução Nº 001/2020-COBIB, de 12 de agosto de 2022 e dispõe sobre o aproveitamento de Estágio Curricular Obrigatório para o curso de Biblioteconomia.

O COLEGIADO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, de acordo com deliberação tomada em sua 1ª reunião ordinária realizada no dia 08 de abril de 2022,

Considerando o retorno das atividades acadêmicas presenciais, conforme Resolução nº 004/2022-CONSEPE, de 11 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

SEÇÃO I DO APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

- **Art. 1º** É facultado ao discente do Curso de Biblioteconomia o pedido de aproveitamento da carga horária de estágio não obrigatório para o cumprimento do estágio curricular obrigatório.
- **Art. 2º** Considera-se para fins de aproveitamento de carga horária os estágios não obrigatórios realizados em instituições conveniadas com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e que esteja vigente no semestre de matrícula no estágio obrigatório.
- **Art. 3º** O aproveitamento da carga horária para o estágio obrigatório está condicionado ao pedido do discente à Coordenação do curso. Para isso, é necessário preencher e enviar o formulário eletrônico específico para esse fim.
- **§ 1º** O formulário para requerer o aproveitamento solicitará, além dos dados de identificação pessoal, o envio dos seguintes documentos;
 - I Cópia do Termo de Compromisso de Estágio
 - II Plano de trabalho do estágio; e
- III Relatório específico para fins deste aproveitamento com uma análise qualitativa da experiência formativa de ensino-aprendizagem do estágio (ANEXO A).
- § 2º Cabe à secretaria do curso manter disponível o endereço eletrônico para acesso ao formulário.

Art. 4º A carga horária aproveitada deve ser de no mínimo 210 (duzentas e dez) horas.

Parágrafo único. Na hipótese de o discente não conseguir atingir a carga horaria total necessária, as horas comprovadas não serão aproveitadas.

- **Art. 5º** Após o envio da documentação pelo discente, a Coordenação de Estágio solicitará ao professor orientador um parecer qualitativo em que conste a aprovação ou reprovação do discente e uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando as atividades desenvolvidas e o relatório elaborado.
- **Art. 6º** O professor orientador deverá enviar para o e-mail da secretaria da coordenação do curso o relatório com o parecer e nota até a penúltima semana do semestre letivo.
- **Art. 7º** É de responsabilidade da secretaria do curso o lançamento da nota do discente no Sistema Integrado Gestão de Atividades Acadêmicas.
- **Art. 8º** A coordenação de estágio deverá definir, a cada semestre, a data limite para envio do formulário pelos discentes, seguindo o prazo para matrícula em atividades que não formam turmas estabelecido no calendário universitário da UFRN.

SEÇÃO III DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 9º** Não serão consideradas para fins de aproveitamento de carga horária de estágio curricular obrigatório atividades de bolsa de apoio técnico, extensão, monitoria ou pesquisa.
- **Art. 10** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Biblioteconomia.
- **Art. 11** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 08 de abril de 2022.

Dra. Gabrielle Francinne de Souza Carvalho Tanus Coordenação do Curso de Biblioteconomia

ANEXO A

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS COORDENAÇÃO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

RELATÓRIO ESPECÍFICO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

NOME DO ESTAGIÁRIO:

NOME DO PROFESSOR-ORIENTADOR:

CAMPO DE ESTÁGIO:

Instituição:
Nome do supervisor:
Departamento / Setor:
Endereço completo:
Telefone:
E-Mail:

1. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (até 4 f.)

Prezado (a) aluno (a) estagiário (a). Preencha este campo considerando dois aspectos: 1. O que foi planejado inicialmente para a realização do estágio, ou as atividades que foram atribuídas a você no início do estágio; 2. De que modo as atividades foram cumpridas. Destacam-se algumas perguntas que podem ajudar no preenchimento: - Foi possível cumprir o planejamento? Houve alterações na realização das atividades, considerando-se o planejamento inicial? Houve dificuldades na aprendizagem diante da tarefa a ser realizada. Preencher e apagar esta orientação.

2. AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO (até 6 f.)

Prezado aluno: o campo abaixo foi reservado para suas considerações a respeito do estágio. Neste campo você poderá responder questões, tais como: - O estagio foi útil para aplicar e / ou adquirir novos conhecimentos? O estágio te ajudou a conhecer melhor a profissão? Quais foram as dificuldades encontradas? Com qual atividade/processo se sentiu mais familiarizado e por quê?O que no estágio não foi muito satisfatório? Quais as expectativas que foram atingidas e quais as que não foram?(Caso necessite, amplie o campo da descrição). Preencher e apagar esta orientação.

3. AVALIAÇÃO QUALITATIVA DO PROFESSOR ORIENTADOR	
Nota do professor orientador:	
•	
ATENÇÃO: As assinaturas do/a discente, professor/a estágio serão solicitadas via SIPAC.	orientador/a e coordenador/a de